



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2004

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 075/2004 ORIUNDO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N º 02/2004, FIRMADO ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A PESSOA JURIDICA EMPRESA ONIBUS ROSA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SINOP** e a **EMPRESA ONIBUS ROSA LTDA**, já qualificados no **1º TERMO ADITIVO** ao contrato nº 075/2004, celebrado em 07/11/2007, cujo objeto constitui-se na administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros do Município de Sinop de acordo com as condições estipuladas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2204.

CONSIDERANDO que a empresa **VIAÇÃO ROSA LTDA**, com sede na Avenida das Figueiras, nº 1018, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.818/0001-91 por seu representante legal, Sra. Daniela Denardi Rosa da Silva Mezzacasa requereu a transferência de concessão contida no contrato de concessão nº 075/2004 cujo objeto é a exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros, tendo como atual concessionária a **EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA**.

CONSIDERANDO que para a efetiva transferência da concessão necessário se faz a anuência do Poder Concedente, no caso, este Município, nos termos do art. nº 27 da Lei 8.987/95 e item IX do parágrafo oitavo da clausula nona do Contrato nº 075/2004.

CONSIDERANDO que a empresa interessada apresentou documentação, sendo estas analisadas pelo Poder Concedente, restando comprovada que a mesma atende as exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

CONSIDERANDO que a **VIAÇÃO ROSA LTDA** compromete-se a cumprir todas as cláusulas do contrato de nº 075/2004, conforme declaração contida no Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que a **EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA**, concordou com a anuência prévia, conforme documento contido no processo Administrativo.

CONSIDERANDO que a **EMPRESA VIAÇÃO ROSA LTDA** comprometeu-se de forma espontânea a manter sempre atualizada com as mais novas tecnologias existentes e Recursos Humanos atualizados sem ônus ao erário público, objetivando proporcionar aos usuários conforto, pontualidade e segurança, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato, nos termos que segue:



Fica **TRANSFERIDO**, a partir de **26/01/2018**, nos termos do artigo 27 da Lei 8.987/95 e item IX do parágrafo oitavo da cláusula décima nona do contrato nº 075/2004, a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros do Município de Sinop, da **EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA** para a **VIAÇÃO ROSA LTDA**.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no **Contrato nº 075/2004**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e efeitos jurídicos.

Sinop/MT, 22 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal

EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA
ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO
Representante

VIAÇÃO ROSA LTDA
DANIELA DENARDI ROSA DA SILVA MEZZACASA
Representante

José Carlos Pessoa
CPF 361.473.541-91

Marcos Barbosa dos Santos
CPF 958.729.651-68